



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

113.098

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 21 de dezembro de 1995

026013.2.0113098-82

CNM

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 34,56936m² ou 0,6034% da área do lote de terras nº 01-A/01/02/03/20/21/22/23, da quadra 155, situado às ruas T-64 e T-37 e Avenida T-4, Setor Bueno, com 5.729,50m², à qual corresponderá ao APARTAMENTO Nº 103-B, do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS". **PROPRIETÁRIA: L.C.M. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CGC 02.498.905/0001-69, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-107.752 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av1-113.098 - Goiânia, 21 de Dezembro de 1995: Procedo a esta averbação para consignar que quando da aquisição do imóvel pela proprietária acima R2-107.752 ao pagamento do preço ficaram vinculadas N.P. com a cláusula do PACTO COMISSÓRIO. Dou fé. O Oficial.

Av2-113.098 - Goiânia, 21 de dezembro de 1995: Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus, referente a penhora movida pelo Sr. José Marcelo de Miranda e outro contra a proprietária acima, conforme R4-107.752 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R3-113.098 - Goiânia, 21 de Dezembro de 1995: Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra e Outras Avenças, datado de 15/02/95, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 113.099, para **BENEDITO CLÁUDIO MEIRELLES**, CPF 002.464.681-49, CI 13.738/SSP/GO, brasileiro, empresário, casado com **HEROÍNA RODOVALHO MEIRELLES**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 60.000,00 - Demais condições constam do contrato arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Av4-113.098 - Goiânia, 29 de maio de 1996. Procedo a esta averbação para consignar que foi feito na matrícula referida na Av1 e Av2 acima, os cancelamentos dos ônus que pesavam sobre o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. A Suboficial.

R5-113.098 - Goiânia, 07 de outubro de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 778, fls. 50/52vº em 11/09/2002, protocolada sob nº 309.591 em 03/10/2002, a proprietária acima qualificada, cumprindo a promessa de compra e venda objetivada no R3 acima, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **BENEDITO CLÁUDIO MEIRELLES**, empresário, portador da CI nº 13.738-GO e do CPF nº 002.464.681-49, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. **HEROÍNA RODOVALHO MEIRELLES**, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 57.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 208.2018-7 de 18/09/2002. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial.

Av6-113.098 - Goiânia, 29 de julho de 2003. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 02/06/2003, protocolado nesta data sob nº 321.438, tendo em vista a CND do INSS nº 021502003-08001010 emitida em 02/06/2003, o Termo de Habite-se nº 265/2003 de 18/03/2003, e a Certidão de Lançamento nº 315.110-7 expedida pela Prefeitura local em 22/07/2002, para constar a construção do **APARTAMENTO nº 103, Bloco "B"** do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS", com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR com VARANDA, 04(QUATRO) QUARTOS SENDO 02(DOIS) TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, HALL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO e QUARTO E BANHEIRO DE EMPREGADA, com área total de 172,4318m², sendo 120,48m² de área privativa e 51,9580m² de área comum, no valor venal de R\$ 66.894,18. Dou fé. O Suboficial.

R7-113.098 - Goiânia, 03 de junho de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 17-N, fls. 145/147 em 02/09/2003, protocolada sob nº 332.184 em 01/06/2004, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 847.709.531-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **LUSILENE VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora da CI nº 1.143.931-SSP/GO e do CPF nº 281.506.191-00, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 70.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 229.4507-6 de 31/05/2004. Cadastro Municipal nº 304.028.0115.079-4. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R8-113.098 - Goiânia, 22 de maio de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 07/05/2012, protocolado sob nº 485.158 em 10/05/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 113.099, para **THIAGO**

Continua no verso.

Pedido n. 1.010.664, de 29/01/2026, emitido em 13/02/2026 às 16:53:51

Página 1 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 113.098	CNM: 026013.2.0113098-82
MATIAS SILVESTRE, administrador, portador da CI nº 3602639-SESP-GO e do CPF nº 880.200.881-72, e para JULIANA TERRA SILVEIRA MATIAS, fisioterapeuta, portadora da CI nº 1907652-DGPC-GO e do CPF nº 986.064.331-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 320.000,00 sendo R\$ 8.717,00 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 486.1848-1 de 10/05/2012, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Consta do contrato a declaração da outorgante de estar quite para com o condomínio. Dou fê. O Suboficial.	
R9-113.098 - Goiânia, 22 de maio de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R8 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob nº 113.099, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 243.000,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 07/06/2012, à taxa nominal de juros de 8,6488% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 270.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.	
Av-10-113.098 - Protocolo n. 728.539, de 24/04/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202004.2313.01127018-IA-700, datado de 23/04/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105901420175180002, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de THIAGO MATIAS SILVESTRE. Selo Digital n. 00122102036215014100014. Goiânia, 04 de fevereiro de 2021. Dou fê.	
R-11-113.098 - Protocolo n. 749.837, de 13/11/2020. PENHORA. Por Certidão Narrativa expedida em 28/10/2020, pelo Juízo de Direito da 24ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5433483-49.2017.8.09.0000, requerido por RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS contra THIAGO MATIAS SILVESTRE, já qualificado, os direitos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 40.137,51 (quarenta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), calculado em 15/06/2020. Emolumentos: R\$ 568,14. FUNDESP: R\$ 56,81. FUNDAP: R\$ 7,10. FUNESP: R\$ 45,45. Estado: R\$ 17,04. FESEMP: R\$ 22,73. FUNEMP: R\$ 17,04. FUNCOMP: R\$ 17,04. FEPADSAJ: R\$ 11,36. FUNPROGE: R\$ 11,36. FUNDEPEG: R\$ 7,10. ISS: R\$ 28,41. Total: R\$ 823,78. Selo Digital n. 00122011112943109640322. Goiânia, 04 de fevereiro de 2021. Dou fê.	
Av-12-113.098 - Protocolo n. 858.146, de 24/04/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202304.2414.02667579-TA-670, datado de 24/04/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105901420175180002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da Av-10. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122304243068229900010. Goiânia, 29 de janeiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).	
Av-13-113.098 - Protocolo n. 1.010.664, de 29/01/2026. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 27/01/2026 e Laudo de Avaliação n. 91949016 emitido em 06/02/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 30402801150794, o CEP sob n. 74230-030, e o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): AXN3SD2-8. Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122601274374125430307. Goiânia, 11 de fevereiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).	
Av-14-113.098 - Protocolo n. 1.010.664, de 29/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 27/01/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 550.649,39. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92064061, emitido em 06/02/2026. Emolumentos: R\$ 1.460,01. FUNDESP: R\$ 146,00. FUNEMP: R\$ 43,80. FUNCOMP: R\$ 87,60. FEPADSAJ: R\$ 29,20. FUNPROGE: R\$ 29,20. FUNDEPEG: R\$ 18,25. ISS: R\$ 73,00. Total: R\$ 1.887,06. Selo Digital n. 00122601274374125430307. Goiânia, 11 de fevereiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).	

Pedido n. 1.010.664, de 29/01/2026, emitido em 13/02/2026 às 16:53:51

Página 2 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br



lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **113.098** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.010.664 de 29/01/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122602132570234420373**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 13 de fevereiro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

